

DECRETO Nº 2.703, de 03 de março de 1999.

TRANSFERE AS CRECHES MUNICIPAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO.

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

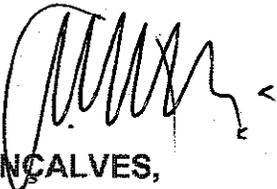
Art. 1º - Ficam transferidas as Creches Municipais da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Ângelo, em cumprimento ao art. 208, inciso IV da Constituição da República Federativa do Brasil - 1988, dos art. 11, inciso V, 29 e 30 inciso I, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, da Constituição Estadual, art, 189, alínea " a" e da Lei Federal nº 4.320/64 - Função - 08 - Educação e Cultura, Programa 41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos, Subprograma 185 x Creches.

Art. 2º - Ficam transferidas as instalações, os recursos financeiros, materiais e humanos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de março de 1999.


JOSÉ LIMA GONÇALVES,
Prefeito Municipal.